

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Regulamento n.º 1282/2024

Sumário: Altera o Regulamento do Cartão Municipal do Bombeiro Voluntário de Vila Viçosa.

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 21 de outubro de 2024, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Bombeiro Voluntário de Vila Viçosa, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 16 de outubro de 2024, tendo sido previamente sujeita a Consulta Pública na sequência da publicação do Aviso n.º 17658/2024/2 na Parte H da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 158, de 16 de agosto de 2024 e Edital n.º 53/2024, de 29 de julho, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Bombeiro Voluntário de Vila Viçosa

Nota Justificativa

A alteração ao Regulamento do Cartão do Bombeiro Voluntário de Vila Viçosa, visa minimizar as dificuldades que estas corporações e os seus "soldados da paz" enfrentam, proporcionando desta forma alguns benefícios sociais à classe abrangida, pois é com grande apreço que o Município de Vila Viçosa, reconhece todo o mérito e heroísmo destes homens e mulheres que colocam a sua vida em risco para nos protegerem.

Assim, propõe-se alterar o Regulamento do Cartão do Bombeiro Voluntário de Vila Viçosa da forma seguinte:

Artigo 4.º

[...]

[...]

a) [...]

b) [...]

i) [...]

ii) [...]

c) [...]

d) [...]

e) Isenção nos bilhetes de entrada das Piscinas Municipais

f) [...]

g) [...]

22 de outubro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança.

318267204